PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº360/98

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 06.1- Fundo Municipal de Assistência Social, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 15810312.018- Subvenções Sociais para entidades assistenciais, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art.2°- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a APAE de Venda Nova do Imigrante.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de dezembro de 1998

JOSE ONOFRE PERHIRA Prefeito Municipal